



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Folha nº _____
Responsável _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Guarda Municipal de Imbé precisa de tecnologia de ponta para a segurança de seus agentes, e a aquisição de câmeras corporais e rádios de comunicação é essencial. Juntos são equipamentos fundamentais para garantir a segurança dos servidores, que enfrentam riscos em ocorrências de grande porte e precisam de ferramentas que melhorem a qualidade do atendimento. Para isso, a Guarda Municipal busca câmeras com alta qualidade de imagem para garantir o registro claro das ocorrências, devendo possuir bateria de longa duração para suportar todo o turno de trabalho dos agentes. As câmeras ficam presas ao colete do servidor por um clipe, registrando todos os detalhes da ocorrência. Da mesma forma os rádios comunicadores com sistema PTTToC (*Push-to-talk over cellular*), presos aos coletes dos agentes, estão prontos para uso, a apenas um toque da mão para solicitar apoio ou informar detalhes da ocorrência para a central. Juntamente com as câmeras corporais se faz necessário a aquisição de uma *Docking Station* para gerenciamento das mesmas, este equipamento permite o carregamento, simultaneamente e de forma automática, a transmissão de todas as filmagens das câmeras para um computador central, para ali serem filtradas, armazenadas e analisadas a critério e demanda da Secretaria de Segurança.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa Manutenção do Programa Imbé Mais Seguro - 0121, que tem por objetivo proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei, na Ação 2655, que tem por finalidade desenvolver ações específicas para a implantação do Programa Imbé Mais Seguro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL

3.1.1. As câmeras corporais, a *Docking Station* e os rádios devem possuir homologação na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), no que tange leis, resoluções e normas técnicas. Em caso de divergências com outras normas, a legislação da ANATEL prevalece.

3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE

3.3.1. Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

3.4.1. Vide ITEM 3.1.1.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Folha nº _____
Responsável _____



3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

3.6.1. A licitante vencedora deverá apresentar declaração dos fabricantes dos equipamentos garantindo que os equipamentos cotados citam série e modelo. Serão fornecidos com todos os componentes novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); que os mesmos estão em linha de produção continuada dos fabricantes; que se compromete a fornecer peças de reposição durante o período de garantia dos produtos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

3.6.2. Considerando o teor dos objetos pretendidos por este ETP, quanto a divulgação, manutenção e divulgação de dados pessoais e dados sensíveis deverão seguir as diretrizes da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.7. SUSTENTABILIDADE

3.7.1. Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 257/1999, se houver sua utilização.

3.7.2. Dar destinação final aos produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305, de 02 agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

a) de arquitetura tecnológica, CÂMERA CORPORAL (ITEM 1):

Requisitos mínimos:

- Possuir Flash e Infravermelho com alcance mínimo de 10m;
- Suportar quedas de até 2m de altura;
- Microfone integrado;
- Certificado de proteção IP65;
- Ângulo de visão H: 120° V: 68°;
- Sensor de imagem 5MP CMOS;
- Filmar em 30fps em todas as resoluções e 60fps em 720p;
- Formato de vídeo: MP4;
- Formato de áudio: MP3;
- Armazenamento interno de 64GB ou superior;
- Ser 100% compatível com a *Docking Station* (ITEM 2) ofertada neste certame;
- Bateria com duração superior a doze (12) horas de utilização;
- Licença perpétua, incluindo atualizações, do *software* para gerenciamento das câmeras;
- Possuir manual do usuário, clip para prender ao colete, cabo USB, fonte de alimentação e carregador assim como *software* para instalação e conexão USB;

b) de projeto e de implementação, câmeras para uso individual de cada agente contemplando toda a guarnição de serviço enquanto o restante do equipamento faz descarregamento das imagens e carregamento da bateria, estando disponível para o uso da próxima guarnição de serviço.

c) de implantação, equipamento de pronto uso estando apta para serviço com pequena configuração padrão de filmagem à critério da Guarda Municipal de Imbé.

d) de garantia e manutenção, as câmeras corporais e seus componentes deverão ser fornecidos novos e ter uma garantia permanente de igual prazo de vigência do con-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Folha nº _____
Responsável _____



trato, bem como seus acessórios e atualizações de sistemas e equipamentos. Durante o período de garantia e de atendimento à contratante, todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, encargos sociais, peças de reposição deverão correr por conta da contratada. Comunicação se dará por e-mail funcional. A contratada não será responsável por equipamentos danificados ou sinistrados por uso ou desgaste natural.

e) **de capacitação**, ser ministrada uma pequena introdução à utilização correta das câmeras pela empresa licitante vencedora para um grupo de ao menos três (3) agentes da Guarda Municipal. O local da capacitação se dará no município de Imbé podendo também, a critério da administração, ser disposta de forma virtual.

f) **de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC**, comprovado através de contrato de prestação de serviços, na forma da lei.

g) **de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC**, pelo menos um profissional da empresa licitante vencedora, junto de dois (2) integrantes, gestores ou fiscais, redatores deste ETP.

h) **de metodologia de trabalho**, durante o período de garantia, análise do problema e diagnóstico a distância com deslocando presencial se necessário, prévia comunicação entre contratante e contratado estipulando data e hora marcada para manutenção.

i) **de segurança da informação e privacidade**, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei nº 13.709/2018, no Brasil estabelece regras rigorosas para a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento dessas informações. Sendo esta lei a norteadora deste contrato.

j) **de propriedade**, todos os equipamentos adquiridos serão de propriedade do Município de Imbé, cadastrado no CPNJ de número 90.256.652/0001-84.

3.8.1. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

a) **de arquitetura tecnológica, Docking Station (ITEM 2):**

Requisitos mínimos:

- Estação Base para armazenamento de dados (via servidor central) e carregamento das baterias das câmeras corporais;
- Possuir no mínimo 10 (dez) slots para câmeras;
- Possuir slot interno para inserção de disco rígido HD/SSD;
- Possibilitar descarregamento automático de dados das câmeras;
- Possuir suporte para alimentação e transmissão de dados simultaneamente para dez (10) câmeras ao mesmo tempo;
- Conexões via USB e rede padrão 10/10/1000 RJ45;
- Licença perpétua, incluindo atualizações, do *software* de despacho para gerenciamento das câmeras no computador do Centro de Operações da Guarda Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Folha nº _____
Responsável _____



- Possuir manual do usuário, cabo de alimentação 110v/220v assim como *software* para instalação e conexão USB;
- A *Docking Station* deve ser 100% compatível com a câmera corporal (ITEM 1) ofertada neste certame.

b) **de projeto e de implementação**, *Docking Station* para descarregamento das imagens e carregamento simultâneo das câmeras, via cabo de rede RJ 45 ou USB, com *software* de gestão a ser instalado em computador designado pela Secretaria de Segurança, as imagens permanecem em um banco de dados para futura consulta e solicitações de órgãos da esfera judiciária.

c) **de implantação**, equipamento de ancoragem para câmeras corporais com filmagem de ponta a ser utilizado pela Guarda Municipal sendo dez (10) câmeras a pronto emprego e outras dez (10) permanecendo carregando na *Docking Station* gerando ciclos de doze (12) horas entre uma entrada de serviço e outra das guarnições.

d) **de garantia e manutenção**, a *Docking Station* e seus componentes deverão ser fornecidos novos e ter uma garantia permanente de igual prazo de vigência do contrato, bem como seus acessórios e atualizações de sistemas e equipamentos. Durante o período de garantia e de atendimento à contratante, todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, encargos sociais, peças de reposição deverão correr por conta da contratada. Comunicação se dará por e-mail funcional. A contratada não será responsável por equipamentos danificados ou sinistrados por uso ou desgaste natural.

e) **de capacitação**, ser ministrada uma pequena introdução à utilização correta da *Docking Station* pela empresa licitante vencedora para um grupo de ao menos três (3) agentes da Guarda Municipal. O local da capacitação se dará no município de Imbé podendo também, a critério da administração, ser disposta de forma virtual.

f) **de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC**, comprovado através de contrato de prestação de serviços, na forma da lei.

g) **de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC**, pelo menos um profissional da empresa licitante vencedora, junto de dois (2) integrantes, gestores ou fiscais, redatores deste ETP.

h) **de metodologia de trabalho**, sempre ajustada via contato de whatsapp e durante o período de garantia, análise do problema e diagnóstico a distância com deslocando presencial se necessário, prévia comunicação entre contratante e contratado estipulando data e hora marcada para manutenção.

i) **de segurança da informação e privacidade**, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei nº 13.709/2018, no Brasil estabelece regras rigorosas para a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento dessas informações. Sendo esta lei a norteadora deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Folha nº _____
Responsável _____



j) **de propriedade**, todos os equipamentos adquiridos serão de propriedade do Município de Imbé, cadastrado no CPNJ de número 90.256.652/0001-84.

3.8.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

a) **de arquitetura tecnológica, RÁDIO COMUNICADOR PTTtoC (Push-to-talk over cellular) (ITEM 3):**

Requisitos mínimos:

- Cartão SIM de dados com garantia de conectividade de 1 ano de uso;
- Suportar quedas de até 2m de altura;
- Microfone integrado;
- Certificado de proteção IP67;
- Conectividade 2G/3G/4G e WLAN (2.4GHz);
- Botão de emergência;
- Cartão SIM ou Nano-SIM;
- QuadBand GSM;
- GPS integrado com rastreamento em tempo real;
- Display de 1,5” ou superior;
- Bateria com duração superior a doze (12) horas de utilização;
- Licença perpétua, incluindo atualizações, do *software* de despacho para gerenciamento dos rádios no computador do Centro de Operações da Guarda Municipal;
- Possuir manual do usuário, clip para prender ao cinto/colete, carregador, assim como *software* para instalação e conexão USB;

b) **de projeto e de implementação**, rádios para uso individual de cada agente contemplando toda a guarnição de serviço enquanto o restante dos equipamentos fazem carregamento da bateria, estando disponível para a próxima guarnição de serviço.

c) **de implantação**, equipamento de transmissão de voz via dados, com configuração inicial padrão a critério da Guarda Municipal de Imbé com ajuste direto a empresa licitante vencedora.

d) **de garantia e manutenção**, todos os rádios e seus componentes deverão ser fornecidos novos e ter uma garantia permanente de igual prazo de vigência do contrato, bem como seus acessórios e atualizações de sistemas e equipamentos. Durante o período de garantia e de atendimento à contratante, todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, encargos sociais, peças de reposição deverão correr por conta da contratada. Comunicação se dará por e-mail funcional. A contratada não será responsável por equipamentos danificados ou sinistrados por uso ou desgaste natural.

e) **de capacitação**, ser ministrada uma pequena introdução à utilização correta dos rádios comunicadores pela empresa licitante vencedora para um grupo de ao menos três (3) agentes da Guarda Municipal. O local da capacitação se dará no município de Imbé podendo também, a critério da administração, ser disposta de forma virtual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Folha nº _____
Responsável _____



f) **de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC**, comprovado através de contrato de prestação de serviços, na forma da lei.

g) **de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC**, pelo menos um profissional da empresa licitante vencedora, junto de dois (2) integrantes, gestores ou fiscais, redatores deste ETP.

h) **de metodologia de trabalho**, sempre ajustada via contato de whatsapp e durante o período de garantia, análise do problema e diagnóstico a distância com deslocando presencial se necessário, prévia comunicação entre contratante e contratado estipulando data e hora marcada para manutenção.

i) **de segurança da informação e privacidade**, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei nº 13.709/2018, no Brasil estabelece regras rigorosas para a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento dessas informações. Sendo esta lei a norteadora deste contrato.

j) **de propriedade**, todos os equipamentos adquiridos serão de propriedade do Município de Imbé, cadastrado no CPNJ de número 90.256.652/0001-84.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1. No preço final, deverão estar incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Levando-se em consideração a necessidade de consumo imediato pelos agentes de serviço e futuros ingressos para o ano de 2026, os quantitativos foram estimados para um consumo de um (1) ano.

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unidade	Total
1	1	41611	Câmera corporal (Bodycam), individual de alta resolução (720p ou superior), carregamento bivolt.	Unidade	24
	2	41612	Estação (Docking Station) - Base para transmissão de dados e carregamento de baterias, com capacidade mínima para dez (10) câmeras. Bivolt.	Unidade	1
2	3	41613	Rádio portátil PTToc (Push-To-Talk Over Cellular), com tecnologia 3G/4G/5G. Com homologação da ANATEL. Bivolt.	Unidade	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Folha nº _____
Responsável _____



4.2. AMOSTRA

4.2.1 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Entre as soluções disponíveis para a aquisição, foram encontradas as seguintes opções:

5.1.1. **Solução 1: Aquisição por meio de Registro de Preços: (Ex.: Pregão Eletrônico).**

Abertura de um certame competitivo para selecionar a proposta mais vantajosa entre o mercado.

5.1.2. **Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços:** Verificação da existência de Ata vigente em outros órgãos públicos com o objeto similar para adesão.

5.1.3. **Solução 3: Contratação de empresa para fornecimento por inexigibilidade de licitação.** Contrata direta de empresa para fornecimento dos objetos deste ETP.

5.2. Desta forma, a **Solução 1 (item 5.1.1.) Aquisição por meio de Registro de Preços: (Ex.: Pregão Eletrônico)**, é a que melhor atende aos princípios da **Eficiência, Celeridade e Economicidade**.

5.3. **Conclusão: O registro de preço transparece o processo de aquisição, tornando-o competitivo e assegurando a melhor escolha entre as propostas ofertadas no certame licitatório.**

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais indicada para a necessidade da Guarda Municipal de Imbé é a implementação de um sistema de rádios PTTToC (*Push-to-talk over cellular*), para resolver o problema do sinal e comunicação ineficiente entre os agentes, assim como a aquisição de câmeras corporais e um *dockstation* para descarregamento e armazenamento das imagens obtidas, resolve a questão de necessidade de obtenção de gravações solicitadas pela Corregedoria da Guarda Municipal de Imbé e por outros órgãos competentes.

7.1. OBJETO

7.1.1. **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de vinte e quatro (24) câmeras corporais, uma (1) *Docking Station* com capacidade para dez (10) câmeras corporais, vinte (20) rádios portáteis PTTToC (*Push-to-talk over cellular*), com tecnologia 3G/4G/5G.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.2.1. O **Registro de Preços** terá vigência de um (1) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Folha nº _____
Responsável _____



9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMAS DE COMUNICAÇÃO

9.1.1. A contratada entregará o objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional **seguranca@imbe.gov.br** e/ou de contato telefônico (51) 51 3627-8296, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.2. LOCAL/HORÁRIO

9.2.1. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Departamento de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Avenida Paraguassu, nº 1043, Centro Imbé/RS, CEP: 95625-000, entrada pelos fundos pela Rua Herval. Devendo ser agendado com os mesmos através do telefone (51) 3627-8284, no horário administrativo, das 8h às 12h e das 13:30 min às 17:30.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO

9.3.1. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, levando em consideração o material utilizado e respeitando as normas de acondicionamento e transporte sugeridos pelo fabricante.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO

9.4.1. a) **empreitada por preço unitário**: aquisição dos objetos se dará por preço certo de unidades determinadas.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS

9.9.1. Eventuais manutenções/correções dentro do período de garantia com prévia comunicação entre a empresa vencedora e a contratante, sendo a contratante livre de qualquer ônus.

9.10. SAC/SUPOORTE TÉCNICO

9.10.1. Indicar número para atendimento e/ou e-mail, bem como o prazo de resposta para atendimento.

9.11. LIMPEZA

9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

9.12.1. Prazo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e mal funcionamento.

9.13. GARANTIA DA PROPOSTA

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL

9.14.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Folha nº _____
Responsável _____



10.1. Espera-se que com o Pregão Eletrônico de que trata o presente ETP, atender de forma rápida e ágil as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Diogo da Silva Oliveira	14907	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Arend Dornelles	17750	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Cristian Luciano M. Schneider	14886	Agente Administrativo

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do contrato gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato.

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE**: Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se os produtos estão em bom estado e devidamente acondicionados.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA**: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório, deverá escrever ou carimbar no canto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO**: Não se aplica.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Folha nº _____
Responsável _____



2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado.

11.3.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Nas hipóteses de inconformidade previstas, o prazo de 3 (três) dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se aplica.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. De acordo com o Art. 33, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o critério de julgamento adotado será o **menor preço** por Lote.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	1243 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ 14.02.06.181.0121.1653 - AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
RUBRICA DO ITEM	4.4.90.52.06.00.00.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Folha nº _____
Responsável _____



17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a abertura de processo licitatório.

